



326
R

EXTRATO PUBLICADO NO DOM
EM 29.04.22 PÁG.
Roberta - 26620
ASSINATURA / MATRÍCULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
REGISTRADO
02 90
Roberta
27.04.22 26620

PROCESSO n.º 01-012.441/21-89

IJ: 01.2021.2700.0087

TERMO ADITIVO n.º 02 ao CONTRATO DJ 072/2021,
que entre si fazem o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE,
pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura,
aqui denominada SMOBI e FESTI & FESTI
CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA., com o
objetivo de prorrogar o prazo contratual, mediante as
cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato DJ 072/2021, decorrente da Licitação SMOBI 010/2021 - RDC, tendo por objeto "contratação de serviço técnico profissional especializado para levantamentos estudos e projetos dos empreendimentos: Rua Nair Pentagna Guimarães, Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos BR 040, Rua Radialista Carlos Lott e Rua La Paz", fica prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando seu término do dia 23/06/2022 para 20/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do Contrato DJ 072/2021 fica prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando seu término do dia 14/04/2022 para 11/10/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS

O Cronograma Físico-Financeiro (fls. 304) integra este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Em virtude das alterações decorrentes deste aditivo e em observância ao disposto no art. 56, § 2.º, da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 63 e § 2.º, do Decreto Municipal n.º 10.710/2001, a Contratada prorroga a garantia de execução contratual, para o período indicado na Cláusula Primeira acrescido de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Guia de Recolhimento de Garantia n.º 02-0775-074602, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O aditivo justifica-se tendo em vista que "em visita à área verificou-se que para a proposta de

A

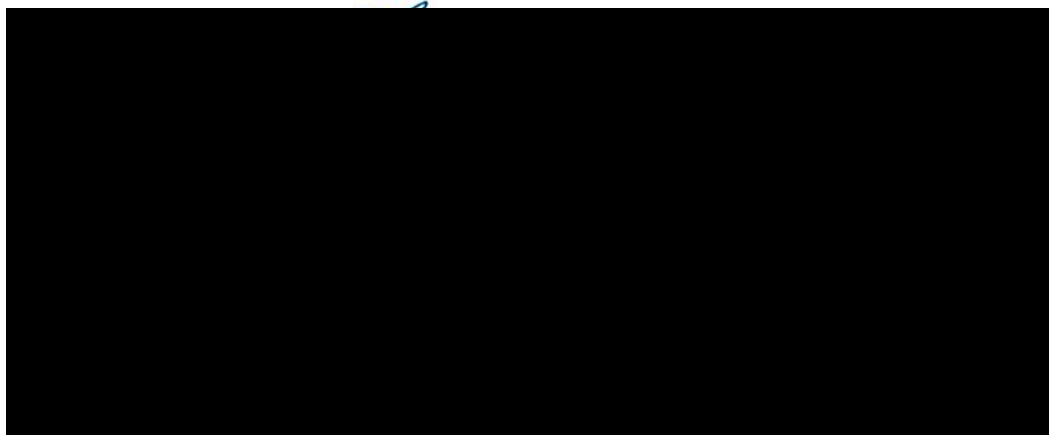


solução de problemas de inundação que ocorrem em pontos específicos do Conjunto Califórnia, mesmo sendo causados por lançamento vindo de área interna ao aterro, faz-se necessário o levantamento planialtimétrico na área do entorno de forma a subsidiar uma solução segura para a condução dos deflúvios", conforme manifestação técnica exarada no **Ofício GPR11-SD/DJUR-SD n.º 005/2022** (fls. 298), que integra a **Solicitação de Aditivo de Prazo n.º 02**, datada de **11 de fevereiro de 2022**, (fls. 296).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seu aditamento anterior.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no Contrato, assinam, por seus representantes ao final nomeados, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.



Visto:

